



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 22/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 449 da Presidência desta Corte, publicado em 27 de novembro de 2020, que trata dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2021;

CONSIDERANDO a suspensão das festividades relativas ao Carnaval do ano de 2021 em razão das medidas restritivas decorrentes da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o ponto facultativo para o dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) e determinar que seja realizado expediente normal de trabalho na referida data, bem como no dia 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º. A Secretaria Judiciária, os Núcleos Judiciários e as Seções de Apoio Judiciário, respectivamente, nos âmbitos deste Tribunal, das Seções Judiciárias e das Subseções Judiciárias, promoverão a atualização das rotinas referentes ao cancelamento do cadastro nos sistemas informatizados em uso na 5ª Região.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe versão 2.x deve observar o disposto no Ato nº 214/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Revogar o artigo 4º do Ato n. 449 da Presidência desta Corte, publicado em 27 de novembro de 2020.

Art. 4º. Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco, nos termos do presente Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 03/02/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1950805** e o código CRC **6FBAED72**.
